



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 750/2008

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial para utilização de recursos oriundos do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nº 619/MDS/2006, sendo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 746 e R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) referente contrapartida, por superávit de exercício anteriores na fonte 000 no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

### 08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

##### 08.242.08011-032 – Construção da Sede da APAE

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| 2495-4490.51.00.00-3-1-746 – Obras e Instalações | R\$ 120.000,00 |
| 2495-4490.51.00.00-0-3-000 – Obras e Instalações | R\$ 5.400,00   |

Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial para utilização de recursos oriundos do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nº 850/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, sendo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 748 e R\$ 368,00 (Trezentos e sessenta e oito reais) referente contrapartida, por superávit de exercício anteriores na fonte 000 no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

### 08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

##### 08.242.08011-033 – Manutenção APAE

|                                                  |               |
|--------------------------------------------------|---------------|
| 2496-3390.30.00.00-3-1-748 – Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 2496-3390.30.00.00-0-3-000 – Material de Consumo | R\$ 368,00    |

Art. 3º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial para utilização de recursos oriundos do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nº 882/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, sendo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 749 e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) referente contrapartida, por superávit de exercício anteriores na fonte 000 no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## 08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08.242.08011-010 – Construção/Reforma/Fechamento Centros Comunitários

2521-4490.51.00.00-3-1-749 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

2521-4490.51.00.00-0-3-000 – Obras e Instalações R\$ 1.500,00

Art. 4º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial para utilização de recursos oriundos do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, sendo valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 750 e R\$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais) referente contrapartida, por superávit de exercício anteriores na fonte 000 no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

## 11.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### 11.002 – DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### 22.661.22011.034 – Convênio MDS - Equipamentos para Geração de Rendas

3557-4490.52.00.00-3-1-750 – Equipamento e Material Permanente R\$ 142.000,00

3557-4490.52.00.00-0-3-000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.760,00

Art. 5º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial para utilização de recursos oriundos do Contrato de Repasse firmado com a União por intermédio do Ministério do Turismo, nº 0247033-00/2007, sendo valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação na fonte 747 e R\$ 28.248,04 (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) referente contrapartida, por superávit de exercício anteriores na fonte 000 no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

## 12.00 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

### 12.003 – DEPTO DE TURISMO

#### 23.695.23011.029 – Construção de Parque Recreativo

3695-4490.51.00.00-3-1-747 – Obras e Instalações R\$ 243.750,00

3695-4490.51.00.00-0-3-000 – Obras e Instalações R\$ 28.248,04

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 05 de março de 2008.

  
**MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2303 de 06/03/08

Resp N. Pereira